## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436 e-mail: administração@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 067/2016 de 04 de maio de 2016.

## **CONCEDE AVANÇOS**

**Milton Angelo Cantele,** Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º** É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
<ul> <li>Neri Baccin Santin</li> </ul>	25.03.2016	28°

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 01.03.2016.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2016.

Milton Angelo Cantele Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 04.05.2016

Dimas José Grossi Sec. Mun. de Administração e Finanças